



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE  
PRÓ-REITORIA DE CULTURA**

**CHAMADA PÚBLICA  
BOLSA DE CULTURA**

A Pró-Reitoria de Cultura e o Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade da Universidade Federal do Cariri – PROCULT/UFCA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as normas estabelecidas no Edital 01/2021, torna pública a abertura das inscrições destinadas a selecionar um bolsista remunerado e dois voluntários para atuar no seguinte projeto de cultura: **QUALIDADE DE VIDA DAS ARTESÃS E SUAS FORMAS DE INOVAÇÃO DURANTE A PANDEMIA.**

**1. DAS BOLSAS**

**1.1** Será concedida neste processo seletivo **01** (uma) bolsa, no valor de **R\$ 400,00** (quatrocentos reais) mensais.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Os interessados deverão encaminhar a ficha de inscrição para o e – mail: [janailton.coutinho@ufca.edu.br](mailto:janailton.coutinho@ufca.edu.br) no período de **18 a 19 de março de 2021**, até as **23 horas**.

**3. DA SELEÇÃO**

**3.1** Os estudantes interessados deverão encaminhar a ficha de inscrição informando os motivos pelos quais deseja ser bolsista deste projeto. Nesta missiva deverá informar se pretende concorrer a bolsa remunerada ou voluntária.

**3.2** Além da carta endereçada ao coordenador do projeto, cada candidato deverá submeter-se a uma entrevista com a equipe coordenadora em dia e horário

estipulados por este edital. O link para realização da entrevista será enviado via email e telefone informados na sua ficha de inscrição.

#### **4. DO BOLSISTA**

- I. Os estudantes selecionados deverão entregar o termo de compromisso assinado pelo bolsista e pelo coordenador do projeto no (**anexo I**) deste edital com as cópias do CPF e do documento de identidade, comprovante de dados bancários (conta corrente pessoal e ativa). Não serão aceitas conta poupança, conjuntas, empresariais e em nome de terceiros);
- II. Realizar as atividades propostas no projeto;
- III. Entregar mensalmente, em data estipulada pela PROCULT por meio de portaria, a Frequência mensal do bolsista, sob pena de haver suspensão do pagamento da bolsa em caso de não cumprimento da entrega;
- IV. Apresentar resultados parciais ou finais da bolsa a qual está vinculado em evento indicado pela PROCULT;
- V. Entregar o relatório final ao término da realização do projeto, a ser elaborado juntamente ao coordenador ou tutor.

#### **5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

O candidato à bolsa e os membros voluntários deverão:

- I. Ser estudantes regularmente matriculados em curso de graduação da UFCA;
- II. Ter disponibilidade mínima de **12 (doze) horas semanais** para o projeto, no caso de bolsista; e disponibilidade de **08 (oito) ou 12 (doze) horas semanais**, no caso de membros voluntários;
- III. Não ter parentesco, em primeiro grau, com o coordenador/tutor do projeto;
- IV. Apresentar toda a documentação solicitada neste Edital;
- V. Ser beneficiados com apenas 01 (uma) bolsa, não sendo permitido o acúmulo de bolsas (**apenas para candidatos contemplados com bolsa**);

#### **6. DO RESULTADO**

- 6.1** Os resultados serão publicados conforme cronograma estabelecido no item 7 deste edital;

**6.2** O resultado será publicado de acordo com a ordem de classificação.

## **7. DO CRONOGRAMA**

| <b>ETAPAS</b>   | <b>PRAZOS</b>                   |
|---|---------------------------------|
| Publicação do edital  | <b>17 de março de 2021</b>      |
| Periodo de inscrição  | <b>18 e 19 de março de 2021</b> |
| Divulgação da lista de inscritos  | <b>20 de março de 2021</b>      |
| Processo de avaliação e seleção de bolsistas  | <b>24 de março de 2021</b>      |
| Resultado da seleção  | <b>25 de março de 2021</b>      |
| Divulgação do resultado final   | <b>26 de março de 2021</b>      |
| Assinatura do termo de compromisso e entrega da documentação do(s) bolsista(s) selecionados | <b>29 a 30 de março de 2021</b> |
| Início das atividades   | <b>01 e abril de 2021</b>       |

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- a. Os casos omissos serão julgados e avaliados pela PROCULT e Pelo coordenador do projeto.
- b. Durante a vigência da bolsa, o estudante não poderá acumular outra modalidade de bolsa.
- c. Os bolsistas e membros voluntários não criarão qualquer vínculo funcional ou empregatício com a UFCA.
- d. A UFCA poderá, a qualquer momento, de acordo com o seu interesse e disponibilidade orçamentária, utilizar recursos do próprio orçamento para

fomento dos projetos, sem que seja caracterizada nenhuma garantia ou expectativa de direito.

- e. A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROCULT, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- f. O apoio da PROCULT deverá ser citado em todas as ações públicas e as marcas aplicadas em todo material impresso ou eletrônico.

Crato, CE 17 de Março de 2021

---

Prof. Dr. Janailton Coutinho  
Coordenador do projeto